

2.6.4.A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação, desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.7.Homologação. e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o chamamento público.

**3.FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

3.1.Termo de Doação. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 5 (cinco) dias, celebrar o Termo de Doação por via eletrônica, cujo modelo integra o presente Edital como Anexo IV.

3.1.1.O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2.Após a aceitação formal e incorporação ao patrimônio do DONATÁRIO, este assumirá integral responsabilidade pela manutenção, conservação e gestão dos bens doados, em conformidade com suas políticas internas de gestão patrimonial e a legislação estadual aplicável.

3.1.3.O DONATÁRIO avaliará a necessidade de contratação de seguro para os bens doados, observando a disponibilidade orçamentária e as políticas de seguro do Estado para ativos públicos.

3.1.4.O desfazimento dos bens doados, uma vez que se tornem inservíveis, ocorrerá em estrita observância à legislação estadual pertinente e aos procedimentos internos para o desfazimento de bens públicos

3.1.5.Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis serão de responsabilidade do doador.

3.1.6.Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou entidade beneficiada.

3.2.Condições de celebração. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de Doação, os seguintes cadastros:

3.2.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.2.2.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

3.3.Documentos fiscais. No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.3.6 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

3.4.Restrições a fins publicitários. Após a entrega dos bens objetos da doação ficam autorizadas as ações publicitárias nas seguintes modalidades:

3.4.1.menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

3.4.2.menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecendo as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

3.5.Administração patrimonial. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará (SISPAT), disposto no Decreto Estadual nº 280, de 25 de julho de 2003, quando couber, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.

**4.DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1.Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2.Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3.Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.4.Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação, no âmbito de suas competências, podendo encaminhar à autoridade competente eventuais situações que extrapolem sua atribuição técnica..

4.5.Interpretação. O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

4.6.Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Pará.

4.7.Anexos. Integram o presente Edital:

- 4.7.1.Anexo I – Descrição do objeto da doação;
- 4.7.2.Anexo II – Ficha de inscrição;
- 4.7.3.Anexo III – Modelo de proposta de doação;
- 4.7.4.Anexo IV – Modelo de termo de Doação de bens móveis;
- 4.7.5.Anexo V - Relação de Bens para Doação

RAUL PROTÁZIO ROMÃO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO  
LISTA DE DOAÇÃO DE BENS**

\*Descrição padrão. Poderão ser apresentadas propostas com descrições diferentes, que serão avaliadas quanto à viabilidade ou não do aceite em todas as categorias.

Item	Doação de itens de consumo	Unidade	Qtde	Especificação

**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 12/2026/GAB  
PROCESSO E-2026/2534080**

**1.DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:  
(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

**2.REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requieiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público. (Local e data).  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 12/2026/GAB  
PROCESSO E-2026/2534080**

À Comissão de Avaliação,  
[qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, a seguir relacionados:

- 1)Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]
- 2)Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.
- 3)Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação. (Local e data).  
(Nome/assinatura do representante legal)ANEXO IV

**ANEXO IV  
MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO  
ANEXO IV. 1 DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 12/2026/GAB  
PROCESSO E-2026/2534080**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE \_\_\_\_\_,  
E \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado \_\_\_\_\_, por meio do(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e do Decreto n.º 796, de 29 de maio de 2020, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:

[relacionar os bens móveis doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ ( ) e total de R\$ ( ), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Exmo. Secretário de Meio Ambiente na seq. \_\_\_\_\_ dos autos do Processo E-\_\_\_\_\_, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser entregues no [indicar o endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.